



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Modalidade: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025**

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem - endoscopia e colonoscopia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

TIPO: Pedido de Reconsideração

Empresa: Souza & Baganha Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.390.889/0001-01.

À vista dos elementos constantes no Pregão em epígrafe, cujo objeto consiste no registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de imagem – endoscopia e colonoscopia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, verifica-se que o Parecer Jurídico e a Decisão da Autoridade Competente, referentes ao Recurso Administrativo e às respectivas Contrarrazões, foram devidamente publicados em 23 de dezembro de 2025.

Nos termos do artigo 164, inciso II, o pedido de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Constata-se que o pedido de reconsideração apresentado pela empresa interessada ocorreu em 29 de dezembro de 2025, razão pela qual se revela manifestamente tempestivo.

Com o objetivo de solucionar o ponto controvertido de maior relevância e em observância aos princípios da busca da verdade material, da razoabilidade e do interesse público, determina-se ao Setor de Licitações que adote as providências necessárias para o encaminhamento de diligência à empresa Endomed Clínica de Endoscopia Digestiva Avançada Ltda., a fim de que esta comprove sua capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, Declaração ou Notas Fiscais, demonstrando o cumprimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados no processo licitatório em questão.

Ressalte-se que a documentação comprobatória deverá estar emitida em nome do CNPJ da empresa que efetivamente participou do certame, devendo ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da ciência da diligência.

Remetam-se os autos ao pregoeiro para providências.

Borda da Mata (MG), 08 de janeiro de 2026.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal